

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

1. INTRODUÇÃO

De acordo com o previsto no artigo 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com vários documentos, dentre os quais **a autorização da autoridade competente**.

2. OBJETO/RAMO DE ATIVIDADE

Objeto: Contratação de empresa especializada para assessoria e consultoria em captação de recursos públicos junto ao governo federal e estadual, com objetivo de promover a realização de obras, aquisição e promoção da Cultura no Município de Tubarão

Ramo de Atividade: Atividades de consultoria em gestão

3. FUNDAMENTO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra fundamento legal no artigo artigo 72, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

4. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATADO

Nome ou Razão Social: Larisa Mello Negócios Ltda

Inscrição no CNPJ: 42.429.221/0001-20

Endereço : R ESPANHA, 326,
SALA P4 4, bairro Humaitá CEP 88.704-600 Tubarão/SC

Contato **Telefônico:** (48)

99110-2904

E-mail: larisa.hemkemeier@gmail.com

5. VALOR DA CONTRATAÇÃO

A valor da contratação decorrente da presente Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação é de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais) mensais, atingindo o valor total de R\$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais), considerado o termo da vigência contratual.

6. VIGÊNCIA

A contratação decorrente da presente Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação terá início em 20/05/2025 e término em 20/05/2026.

7. FONTE DE RECURSOS

Os recursos para atender à presente demanda correrão à conta do orçamento municipal vigente, conforme adiante descrito:

Entidade: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA DE TUBARÃO
27.001 - FUNDAÇÃO DE CULTURA / FUNDAÇÃO DE CULTURA
15 - PROMOÇÃO DA CULTURA
13.392 - Cultura / Difusão Cultural
2.045 - PROMOÇÃO DA CULTURA
3 - 3.3.90.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 1.500.0000.0200 -
RECURSOS PRÓPRIOS

8. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Fica autorizada a contratação direta por Dispensa de Licitação ou Inexigibilidade de Licitação, com o objeto Contratação de empresa especializada para assessoria e consultoria em captação de recursos públicos junto ao governo federal e estadual, com objetivo de promover a realização de obras, aquisição e promoção da Cultura no Município de Tubarão, nos termos acima descritos.

Tubarão, 09 de maio de 2025.

Alyson Pinto Oliveira
Diretor-presidente Fundação Municipal de Cultura